

**NOTA EXPLICATIVA - POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE,  
MEIO AMBIENTE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SEGURANÇA E SAÚDE DO  
TRABALHO**

**AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (ANB)**

23 de maio de 2024

Em relação à Política de Gestão Integrada da Qualidade, Meio Ambiente, Eficiência Energética e Segurança e Saúde do Trabalho torna-se importante esclarecer que todas as posições, comissões, cargos a que se referem a Política em questão são as posições, comissões e cargos correspondentes a sociedade Aena, S.M.E., S.A..

A Sociedade internamente desenvolverá os processos necessários para o cumprimento do estabelecido na Política.

\*\*\*\*\*

**POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE  
QUALIDADE, MEIO AMBIENTE,  
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E  
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO  
DA AENA.S.M.E., S.A.**

*Adesão por acordo do Conselho de Administração da ANB datado  
de 23 de maio de 2024*

## I. OBJETO

Aena, S.M.E., S.A. (doravante, a “**Sociedade**” ou “**Aena**”), como entidade líder na gestão de infraestruturas de transporte aéreo, no âmbito da gestão da qualidade, no meio ambiente, na eficiência energética e na segurança e saúde no trabalho, ratifica seu firme compromisso pela excelência na gestão dos serviços oferecidos, com o objetivo de promover o desenvolvimento seguro, eficaz e sustentável do transporte aéreo e manter no tempo resultados excelentes para as partes interessadas.

Para isso, a Aena desenvolve atuações nestes âmbitos de forma constante e contínua, mediante o planejamento e implantação de diferentes linhas estratégicas de atuação, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do transporte aéreo, compatibilizando sua atividade com a proteção do meio ambiente e com a segurança e saúde dos trabalhadores.

De acordo com este compromisso, a Aena promove a implantação e manutenção de um “*Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Meio Ambiente, Eficiência Energética e Segurança e Saúde no Trabalho*” baseado nos requisitos estabelecidos nas normas internacionais aplicáveis.

## II. ALCANCE

A presente Política de Gestão Integrada de Qualidade, Meio Ambiente, Eficiência Energética e Segurança e Saúde no Trabalho (adiante, a “**Política**”) é de aplicação a Aena (matriz) e a qualquer das sociedades integradas a seu grupo (adiante denominadas, “**Filiais**”), nos termos estabelecidos no artigo 42 do Código de Comercio (o “**Grupo Aena**”).

Sem prejuízo, as Filiais domiciliadas fora da Espanha poderão realizar as adaptações necessárias a presente Política para o cumprimento do direito local que seja de aplicação.

Não obstante, quando no âmbito do Direito local aplicável as Filiais domiciliadas fora da Espanha exista uma normativa vigente, cujo cumprimento exija a alteração ou supressão de termos ou princípio essenciais desta política, sua adaptação necessitará, para que produza efeitos, que seja aprovada em forma de adenda pelo Conselho de Administração da filial que corresponda, e se leve, junto com um informe jurídico justificativo sobre a obrigatoriedade da normativa local, ao Conselho de Administração de Aena SME SA para sua aprovação final. Uma vez aprovada definitivamente a adenda, se publicará na web, como as demais políticas, e se comunicará aos Diretores de Aena cujo âmbito de competências esteja relacionado com esta política.

O Conselho de Administração de Aena aprovará um procedimento em que se regule os trâmites a seguir para adaptar as políticas corporativas ao Direito local aplicável às filiais domiciliadas fora da Espanha nos casos a que se refere o parágrafo anterior.

### III. PRINCÍPIOS

A Aena assume os seguintes princípios que devem servir como guia e marco de referência no desenvolvimento da sua atividade:

- Promover a integração sistemática da gestão da qualidade, o meio ambiente, a eficiência energética e a segurança e saúde laboral na gestão da Aena.
- Avaliar periodicamente o desempenho do sistema de gestão e as necessidades e expectativas das partes interessadas, com o objetivo de definir linhas de atuação prioritárias orientadas à melhoria contínua do sistema.
- Contar com a implicação e o compromisso da alta Diretoria para alcançar os objetivos propostos, utilizando os valores e estratégias da Aena como principal referência para todas as pessoas da Sociedade.
- Garantir a capacitação e formação contínua do pessoal da Sociedade mediante programas de formação e conscientização em matéria de qualidade, meio ambiente e segurança e saúde no trabalho.
- Estabelecer medidas para conscientizar as principais partes interessadas sobre esta Política e os possíveis impactos ambientais associados à atividade aeroportuária.
- Velar pelo cumprimento dos requisitos legais aplicáveis ao âmbito de atuação da Aena, assim como outros requisitos em que a Sociedade se inscreva em termos de qualidade, meio ambiente, eficiência energética e segurança e saúde no trabalho.
- Proporcionar os recursos materiais e humanos necessários e assegurar a disponibilidade de informação, para alcançar os objetivos e metas estabelecidos, assim como para melhorar continuamente o desempenho dos processos e resultados da Aena.
- Assegurar a proteção do meio ambiente e a prevenção da contaminação, integrando critérios de desenvolvimento sustentável que contribuam para reduzir o impacto de nossa atividade, (e em especial no que se refere a mudança climática, qualidade do ar, gestão de ruído, gestão da água e descarga, impacto na biodiversidade e gestão de resíduos perigosos e não perigosos), fomentando o uso sustentável de recursos e a luta contra a mudança climática em linha com os objetivos contidos na Estratégia de Sustentabilidade vigente.
- Impulsionar a eficiência energética, a utilização de energias renováveis, a redução progressiva do uso de combustíveis fósseis, e a aquisição de produtos e serviços energeticamente eficientes, com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa e otimizar o desempenho energético em linha com os objetivos contidos no Plano de Ação Climática da Aena vigente.
- Compatibilizar a atividade aeroportuária com a proteção e conservação dos habitats naturais existentes no ambiente e sua biodiversidade.

- Impulsionar e liderar a prevenção de riscos profissionais, proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis, eliminando os perigos e minimizando os riscos para a segurança e saúde no trabalho.
- Assegurar a consulta e participação de todo o pessoal da Aena e seus representantes, assim como o acesso à informação sobre os meios e medidas a adotar para a prevenção dos riscos para a saúde.
- Comunicar esta Política a todo o pessoal e empresas que desenvolvam sua atividade na Aena, para que tomem consciência de seus direitos e responsabilidades, e, colocar à disposição das partes interessadas. Neste sentido, Aena impulsará a adoção destes princípios e valores para as demais empresas com que colabore.

#### **IV. SUPERVISÃO E CONTROLE**

A supervisão e compromisso do cumprimento da presente Política realiza-se pela Comissão de Sustentabilidade e Ação Climática.

#### **V. VIGÊNCIA**

A Política de Gestão Integrada de Qualidade, Meio Ambiente, Eficiência Energética, Segurança e Saúde no Trabalho foi aprovada pelo Conselho de Administração da Aena em reunião em 29 novembro de 2016, e atualizada pela última vez em reunião em 19 de dezembro de 2023, estando plenamente vigente enquanto não se produza nenhuma modificação na mesma.